

Turma 3 - Servidores lotados no Tribunal de Justiça

| Servidor | Cargo efetivo/comissionado | Matrícula |
|--------------------------------|----------------------------|-----------|
| Juarez José de Castro Júnior | Técnico Judiciário | 18181 |
| Marlenides Santos Costa | Técnico Judiciário | 91046 |
| Maria do Socorro Souto Colares | Técnico Judiciário | 4781 |
| Maria Eliete Maia Araújo | Analista Judiciário | 2519 |
| Maria Lúcia Marques | Técnico Judiciário | 82291 |
| Maria Vilani Vasconcelos | Técnico Judiciário | 93326 |
| Necy Nascimento da Silva | Técnico Judiciário | 99511 |
| Raimunda Cosmo Barroso | Técnico Judiciário | 4134 |
| Elizabeth Veríssimo Firmeza | Técnico Judiciário | 93834 |

Art. 3º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2011, de segunda a sexta, das 8:00 às 11:00 horas, pelos servidores das Turmas 1 e 2, e das 15:00 às 18:00 horas, pelos servidores da Turma 3.

Art. 4º – Aos coordenadores e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), respectivamente, os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, não lhes sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PROVIMENTO Nº 29 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4753464-36.2010.8.06.0000, oriundo da Comarca de Quiterianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Cássia Soares Moreno, como TITULAR, e Canuto Gomes Vale, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Quiterianópolis, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de novembro de 2011.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 30/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1194-47.2010.8.06.0000, oriundo da Comarca de Iguatu,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Monica Maria Alves da Silva, como TITULAR, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Iguatu, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de novembro de 2011.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517882-48.2011.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 30.09.11, PAULO DE TARSO CAMPOS FERREIRA FILHO, Matrícula nº